



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1609/2019, de 17 de abril de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME CONVENIO SEDACTEL Nº 129/2018.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no montante de R\$ R\$ 19.128,18 (Dezenove mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

06.00	SECRETETARIA DE educação, cultura desporto e lazer.		
06.01	Equipe de difusão cultural		
0105	Moderniza salvador		
27 812 1.044	Construções, Ampliações e Reformas na Infraestrutura Esportiva e de Lazer		
4.4.90	2003	Aplicação Direta	R\$ 19.128,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **excesso de arrecadação**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
2003	ACADEMIA AR LIVRE SEC. ESPORTE ESTADO	R\$ 19.128,18

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 17 de abril de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento